

**LEI N.º 2.458/2.004  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.004**

**"Fixa Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Diretores Municipais para a Gestão 2005 a 2008".**

**MARI INES VENTURA MAZZI**, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais;  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam fixados os subsídios, para a gestão compreendida no período dos anos de 2005 a 2008, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória:

I - do Prefeito Municipal, no valor mensal de R\$ 4.520,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais);

II - do Vice-Prefeito Municipal, o valor de R\$ 1.740,00 (Hum mil, setecentos e quarenta reais);

III - do Diretores Municipais, assim compreendidos os detentores de cargos de primeiro escalão, o valor mensal de R\$ 1.510,00 (Hum mil, quinhentos e dez reais).

§ 1º - a vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais, quando o Diretor for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 2º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Diretoria.

§ 3º - O Vice-Prefeito nomeado Diretor deverá optar pelo recebimento de subsídio ou de Diretor, vedado o pagamento de qualquer acréscimo ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

**Art. 2º** - Os valores dos subsídios fixados nos Incisos I, II e III do Art. 1º somente serão alterados por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

**Art. 3º**. Revogando as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Dezembro de 2004

  
**MARI INEZ VENTURA MAZZI**  
Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis e em seguida publicado no mural da Prefeitura

  
**NÉRCIO MAZZI**  
Diretor Municipal de Administração e Finanças